

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 124 DE 7 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Introduce alterações na Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), alterando a denominação da Comissão de Desenvolvimento Econômico para Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso VI do artigo 35 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. . . .

. . .

VI - Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - CDEA;

. . ."

Art. 2º O artigo 53 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. Compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio opinar especialmente em proposições que versem sobre:

. . ."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de junho de 2019. Vereador Ailton Nantes - Presidente

Ref.

Projeto de Resolução nº 7/2018

Autoria: Comissão de Desenvolvimento Econômico (Eduardo Tominaga, Felipe Berger Prochet, Valdir de Souza)

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº 014/2019 – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA DEMAIS FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBRO PARA O CONSELHO TUTELAR - ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA, ENTREGA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Dispõe sobre convocação de candidatos aptos para demais fases do processo de escolha de membro para o Conselho Tutelar - ensalamento para realização da prova objetiva e entrega de títulos, avaliação psicológica e previsão de cronograma do processo de seleção para escolha de membro para o Conselho Tutelar de Londrina, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina - PR no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 12.738/2018 e Resolução nº 170/2014 – CONANDA, e considerando o Edital nº 001/2019 – CMDCA, retificado pelo Edital nº 002/2019 - CMDCA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1 Divulga-se o ensalamento para realização da prova objetiva e entrega de títulos do Processo Seletivo para a escolha dos Conselheiros Tutelares de Londrina – PR:

DATA DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS: 23/06/2019 (DOMINGO)

LOCAL: Colégio Estadual Hugo Simas

ENDEREÇO: Rua Pio XII, Nº 195 - Centro Portão de entrada pela Rua Hugo Cabral (sem nº)

HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07h45min

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08h15min

INÍCIO DA PROVA: 08h30min

DURAÇÃO DAS PROVAS: 4 horas

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Sala
19001003896	ADENILTON ROSA DE OLIVEIRA	04/02/1989	Térreo - Sala 01
19001002334	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	08/03/1997	Térreo - Sala 01
19001007085	ANA LUCIA DOS SANTOS WALICHEK	11/09/1961	Térreo - Sala 01
19001001338	ANDERSON SCHMIDT	30/04/1980	Térreo - Sala 01
19001003411	AVELINA TATIANE DE SOUZA	12/12/1987	Térreo - Sala 01
19001007581	BEATRIZ GALVAO COSER	12/10/1991	Térreo - Sala 01
19001007840	BRUNA CAROLINE DAYANE FONSECA	11/05/1991	Térreo - Sala 01

19001000471	CAMILA GONCALVES DA SILVA	03/11/1994	Térreo - Sala 01
19001000129	CARLA CRISTINA GIMENEZ DE SA	30/03/1987	Térreo - Sala 01
19001008146	CAROLINE APARECIDA SUERO DE OLIVEIRA	12/10/1985	Térreo - Sala 01
19001007387	CLAIR XERIS DA SILVA CARVALHO	10/10/1964	Térreo - Sala 01
19001007956	CLAUDIA MOREIRA GAMEIRO	16/09/1968	Térreo - Sala 01
19001000676	CLEBER JUSTO	16/05/1983	Térreo - Sala 01
19001007794	CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI	20/02/1973	Térreo - Sala 01
19001007727	DAIANI ANDRADE DOS SANTOS	22/03/1987	Térreo - Sala 01
19001001729	DANIEL FRANCO	07/07/2011	Térreo - Sala 01
19001001990	DANIELLA BATIZACO PARRA	14/03/1975	Térreo - Sala 01
19001005422	DANIELLE NASCIMENTO CRUDE	16/05/1982	Térreo - Sala 01
19001002687	DANILO APARECIDO MENDONCA PEREIRA	10/10/1982	Térreo - Sala 01
19001001095	DEBORAH BALBINO ALVES	09/09/1994	Térreo - Sala 01
19001007476	DORIVAL JOSE DE ARAUJO	30/03/1962	Térreo - Sala 01
19001005694	EDILSON MARQUES DOS SANTOS	15/11/1969	Térreo - Sala 01
19001007573	EDINEIA VALIM	04/09/1978	Térreo - Sala 01
19001003195	EDNA MARIA CANDOTI DA SILVA	18/12/1963	Térreo - Sala 01
19001007344	ELAINE DA SILVA CAMARA MOTTA	25/02/1961	Térreo - Sala 01
19001000617	ELEN FABIANA TENORIO CAMILO LUZ	05/06/1974	Térreo - Sala 01
19001000382	ELIANE ALVES GOMES	11/04/1973	Térreo - Sala 01
19001007395	ELIZEU EUCLIDES BARBOZA DE CARVALHO	14/06/1958	Térreo - Sala 01
19001004019	ENEIDA LOPES FEIJO SALLES	28/10/1971	Térreo - Sala 01
19001000919	ERSON GONCALVES	18/12/1971	Térreo - Sala 01
19001000587	EUNICE APARECIDA AFONSO LAMIM	15/07/1977	Térreo - Sala 01
19001007310	EUZINHA CATARINA FERNANDES	18/11/1973	Térreo - Sala 01
19001003900	FABIO DA ROCHA DUTRA	06/10/1980	Térreo - Sala 01
19001007689	FABIO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	17/07/1987	Térreo - Sala 01
19001006682	FABRICIO AMARO AGUIAR DE OLIVEIRA	22/06/1986	Térreo - Sala 01
19001000625	FERNANDA TASSIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS	15/02/1984	Térreo - Sala 01
19001001354	FRANCESCO BARBONI DOS SANTOS	31/10/1993	Térreo - Sala 01
19001005392	GERCILENE ADILINO DE SOUZA SILVA	24/11/1975	Térreo - Sala 01
19001001788	GESSICA CRISTINA DE LIMA LINO	24/11/1991	Térreo - Sala 02
19001007719	GIOVANA CORDEIRO BATISTA	10/07/1996	Térreo - Sala 02
19001004051	IVANETE GONCALVES GOMES DA CUNHA	03/08/1972	Térreo - Sala 02
19001003241	IZABEL CRISTINA DA SILVA	06/10/1971	Térreo - Sala 02
19001000811	IZABELA ARANEGA FABIANO DE ALMEIDA	22/05/1995	Térreo - Sala 02
19001001761	JACKELINE CHAVES	27/03/1997	Térreo - Sala 02
19001004825	JANAINA DE AVELAR GERALDIS	19/12/1985	Térreo - Sala 02
19001006020	JOICE MEIRE MONTEIRO	12/03/1967	Térreo - Sala 02
19001003373	JOSE FRANCISCO ALFARO ECHEGARAY	02/05/1960	Térreo - Sala 02
19001000234	JOSELEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA	30/08/1980	Térreo - Sala 02
19001002164	JOSUE SOUTO	01/03/1967	Térreo - Sala 02
19001004140	JULIANA MARIA DOIRADO SALGADO	20/09/1978	Térreo - Sala 02
19001005287	JULIANA RODRIGUES DE PAULA PEREIRA	13/07/1993	Térreo - Sala 02
19001006615	KAREN KAUANA SILVA RIBEIRO	16/02/1997	Térreo - Sala 02
19001003160	LAERCIO GONCALVES CALSAVARA	05/05/1957	Térreo - Sala 02
19001001915	LUCAS WELLINGTON RAIMUNDO	28/05/1994	Térreo - Sala 02
19001002199	LUCILA DE ALMEIDA COSTA DE BRITO	21/04/1979	Térreo - Sala 02
19001001150	MANUELA ADELAIDE BERLIM	03/03/1984	Térreo - Sala 02
19001000994	MARCELO VAZ DO NASCIMENTO	05/11/1970	Térreo - Sala 02
19001000137	MARCIA CRISTINA BRAMBILA FERMINO	28/06/1982	Térreo - Sala 02
19001000110	MARCIA POLVORA ALJARILLA FERREIRA	04/10/1970	Térreo - Sala 02
19001000633	MARCIA SILVA MOURA	26/07/1979	Térreo - Sala 02
19001000307	MARGARETE CIPOLLA	23/12/1954	Térreo - Sala 02
19001000951	MARIA CRISTINA SILVA	14/03/1965	Térreo - Sala 02
19001000820	MARIA BEATRIZ FERREIRA AMARO DA SILVA	27/01/1998	Térreo - Sala 02
19001000420	MARIA BRIGIDA SAMPAIO DE SOUZA	23/07/1960	Térreo - Sala 02
19001007662	MARIA EDUARDA DAMASCENO GARCIA	09/04/1998	Térreo - Sala 02
19001004035	MARIA GABRIELA CHANES MOLINA	01/10/1992	Térreo - Sala 02
19001001508	MARIANA DOS SANTOS SOUZA FARIA	23/07/1991	Térreo - Sala 02
19001002881	MARIANA RODRIGUES PROENCA MASTINE	04/04/1989	Térreo - Sala 02
19001007379	MARIANA SAMPAIO DO VALLE	12/02/1991	Térreo - Sala 02
19001002474	MARIANGELA RIBEIRO ABRAHAO	11/01/1966	Térreo - Sala 02
19001001540	MARICLEI FERRO BELCHIOR	04/06/1964	Térreo - Sala 02

19001000404	MIRIAN MARTINS DE ABREU	05/03/1986	Térreo - Sala 02
19001001613	MOACIR RODRIGUES DA ANUNCIACAO	28/02/1971	Térreo - Sala 02
19001001958	MOAS LOURENCO DE ALBUQUERQUE	10/12/1964	Térreo - Sala 02
19001002288	MOISES HIDEKI SAWADA	21/01/1985	Térreo - Sala 02
19001003454	MONICA DE OLIVEIRA PINHEIRO MULLER	09/07/1981	Térreo - Sala 03
19001002377	NAARA TARSIS DOS SANTOS GRECCO	06/01/1989	Térreo - Sala 03
19001000250	NATALINO PINHEIRO	19/12/1963	Térreo - Sala 03
19001006623	NATHALIE LOPES MARTINS	06/12/1989	Térreo - Sala 03
19001002210	ODETE APARECIDA DE ALMEIDA	19/12/1967	Térreo - Sala 03
19001000692	PAMELA RACHEL GONCALVES ALVES	12/02/1990	Térreo - Sala 03
19001003888	PATRICIA MAFALDA ANGELUCI	17/04/1986	Térreo - Sala 03
19001000455	PATRICIA APARECIDA COCATTO DIAS	10/03/1981	Térreo - Sala 03
19001000439	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	26/04/1980	Térreo - Sala 03
19001000412	PATRICIA HELENA MENDONCA	15/08/1983	Térreo - Sala 03
19001008014	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS GONCALVES	07/09/2019	Térreo - Sala 03
19001007255	PATRICIA PINHEIRO ALVES PICOLLI	13/03/1981	Térreo - Sala 03
19001001460	PRISCILLA DA SILVA FARIA	12/10/1989	Térreo - Sala 03
19001002253	RAFAEL SIQUEIRA DE CASTILHO GOOD	07/05/1996	Térreo - Sala 03
19001007050	ROBLEDO REGIS DE OLIVEIRA	03/06/1991	Térreo - Sala 03
19001007859	RONIZE RAQUEL DA SILVA	17/11/1976	Térreo - Sala 03
19001000668	ROSANGELA MENDES DE OLIVEIRA	08/02/1976	Térreo - Sala 03
19001001109	ROSANGELA MONTEIRO	22/07/1960	Térreo - Sala 03
19001007654	ROSIMARA SANA DA SILVA	14/12/1981	Térreo - Sala 03
19001006666	SERGIO AUGUSTO VALENTIM	11/07/1972	Térreo - Sala 03
19001000560	SHIRLEI APARECIDA DUARTE YOTT	06/10/1981	Térreo - Sala 03
19001006143	SUELEN LOPES DOS SANTOS	01/11/1988	Térreo - Sala 03
19001000501	SUELI APARECIDA SIMOES	17/12/1962	Térreo - Sala 03
19001000030	TATIANE CORREA DA SILVA	23/02/1990	Térreo - Sala 03
19001006992	THAIZA DE CARVALHO CORREA	11/01/1985	Térreo - Sala 03
19001006070	THYARA KALAHAN DE AZEVEDO	01/03/1987	Térreo - Sala 03
19001002342	VANESSA INACIO DA SILVA	01/07/1991	Térreo - Sala 03
19001000684	VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	Térreo - Sala 03
19001006941	VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	17/03/1971	Térreo - Sala 03
19001001397	VERONICA SABINO DOS SANTOS	10/10/1974	Térreo - Sala 03
19001006429	VIVIANE CRISTINA CORREIA FERREIRA	20/07/1976	Térreo - Sala 03
19001006224	WAGNER DUARTE	14/05/1966	Térreo - Sala 03
19001000528	WANDERLEY TEIXEIRA DOS SANTOS	10/01/1975	Térreo - Sala 03
19001005619	WANIA REGINA FELETO	18/04/1970	Térreo - Sala 03
19001007069	WESLEY ESTEVAM LUIZ	31/12/1994	Térreo - Sala 03
19001000765	YAFFA DANTAS	25/03/1997	Térreo - Sala 03

1.2 A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no quadro abaixo. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), sendo apenas 01 (uma) alternativa correta. A Prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte maneira:

Nº de Questões	Área de Conhecimento	Peso Individual	Total
25	Conteúdo referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas complementares.	2,50	62,50
25	Interpretação de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso de crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOLOGIA: Formação das palavras quanto a gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo); classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio e artigo); flexão verbal e nominal. SINTAXE: identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais). SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.	1,50	37,50
Pontuação máxima			100,00
Pontuação mínima exigida para aprovação NESTA ETAPA			30,00

1.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

1.3.1 Após a realização da prova objetiva, o candidato deverá dirigir-se à sala Coordenação para a entrega dos títulos.

1.3.2 A avaliação de títulos tem caráter classificatório.

1.3.3 Os candidatos deverão entregar seus títulos no mesmo dia da prova objetiva. Contudo, somente terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na etapa da prova objetiva, conforme pontuação mínima estabelecida no item 2.

1.3.4 A Avaliação de títulos será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Alínea	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Experiência profissional na área da criança e do adolescente: "técnica" a) Participação em congressos, seminários, conferências, cursos ou projetos sociais que tenham por objeto direto a proteção dos direitos da criança e do adolescente. (referente aos últimos 5 anos).	01 Ponto por cada 4 horas	15 Pontos
B	a) Cursos de graduação e/ou licenciatura, ou de estágios obrigatórios e não obrigatórios em nível superior, e que tenham compatibilidade direta com a proteção dos direitos da criança e do adolescente.	10 pontos	15 pontos
	b) Curso de pós-graduação, em nível de especialização profissional, mestrado ou doutorado nas áreas de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, com área de concentração relacionada à temática da criança e adolescente.	5 pontos (1 única certificação)	
C	Experiência profissional na área da criança e do adolescente: "profissional" Para efeito de cálculo de tempo de serviço, serão somados anos de experiência, remunerados ou não, não paralelos.	02 Pontos por Ano	25 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			50 PONTOS

1.3.5 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

1.3.6 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação, ou geradas por meio eletrônico com respectivo organismo de identificação.

1.3.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

1.3.8 A comprovação da experiência de tempo de serviço, dar se á através de :

- Apresentação de fotocópias autenticadas das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de regime celetista; ou
- Apresentação da fotocópia autenticada do(s) decreto(s) ou da(s) portaria(s) de nomeação acompanhado: do último holerite ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de serviço, contendo principalmente o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função, no caso de regime de trabalho estatutário; ou
- Apresentação de fotocópia autenticada do alvará de profissional autônomo, devidamente atualizado acompanhada de relatório contendo o período e as atividades desenvolvidas na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; ou
- Apresentação de declaração original de experiência expedida pelo empregador com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou a data de início e data de saída, se for o caso, acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período e de fotocópia do alvará de profissional autônomo.
- Apresentação de original de Termo de Adesão devidamente preenchido pela entidade pública ou privada em que conste o objeto e as condições do seu exercício por parte de profissional voluntário, com atuação direta na proteção, promoção ou defesa de direitos da criança e do adolescente;

1.3.9 Cada título será considerado uma única vez e deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato.

1.3.10 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

1.3.11 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos.

1.3.12 O candidato deverá entregar os títulos **conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos**, disponibilizado com este edital, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.

1.3.13 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues **em envelopes de papel tamanho A4 ou ofício**, e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.

1.3.14 Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora da FAUEL no momento de recebimento dos títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.

1.3.15 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado, no seu recebimento e conferência da **quantidade de folhas entregues**, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.

1.3.16 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

1.3.17 Não serão avaliados os documentos:

- Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital para a prova de títulos;
- Que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
- Cuja cópia esteja ilegível;
- Cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- Sem data de expedição;
- Diplomas de graduação ou pós-graduação concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem expressamente a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós graduação realizado.

1.3.18 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do Processo de Seleção, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.

2. DA NOTA FINAL

2.1 Após a divulgação das notas definitivas da prova objetiva e avaliação de títulos, cada candidato receberá uma nota final, que será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = PO + PT \text{ (nota máxima 150,00)}$$

Sendo:

PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA

PT= NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NF = NOTA FINAL

2.2 A divulgação da nota final se dará em ordem decrescente.

2.3 Em caso de igualdade na nota final do Processo de Seleção e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva

II - Obtiver maior nota na prova objetiva;

III - Obtiver maior nota na prova de títulos;

IV - Tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

VIII - Maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

3.1 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para realização de avaliação psicológica, de caráter eliminatório.

3.2 A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho nos cargos pretendidos.

3.3 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia (CFP), e nela serão utilizados testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (SATEPSI), definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo em questão.

3.4 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes itens: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação e julgamento, relacionamento interpessoal, fluência verbal, agressividade, produtividade e organização.

3.5 A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

3.6 Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

3.7 Será considerado não apto o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

3.8 A não-aptidão na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e (ou) comportamentais; indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

3.9 O resultado terá um parecer de "APTO" ou "INAPTO" para o desempenho do cargo.

3.10 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

3.11 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

3.12 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

3.13 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da FAUEL.

3.14 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado "NÃO APTO", se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação.

3.15 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

3.16 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

3.17 No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 5 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.

3.18 O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

3.19 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

4. DOS RECURSOS

4.1 - Serão admitidos recursos quanto:

Serão admitidos recursos quanto ao:

- a) Gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
- b) Resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos;
- c) resultados preliminares da avaliação psicológica;

4.2 - O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados da divulgação dos devidos editais.

4.3 - Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br

4.4 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

4.5 - Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.

4.6 - Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.

4.7 - Os recursos interpostos fora de prazo, os que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste edital, ou em desacordo com as especificações contidas neste item, não serão avaliados.

4.8 - Não serão admitidos recursos coletivos. Cada candidato deverá apresentar seu próprio recurso.

4.9 - A Comissão Organizadora do Processo de Seleção, após análise dos recursos, publicará o resultado de eventuais alterações decorrentes de recursos deferidos no Jornal Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.londrina.pr.gov.br e www.fauel.org.br

4.10 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4.11 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado dos recursos.

4.12 - A previsão de cronograma das próximas etapas do Processo de Seleção para escolha dos Conselheiros Tutelares de Londrina, conforme segue:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Prova objetiva	23/06/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva às 18h	23/06/2019
Prazo para recurso do gabarito preliminar	24 e 25/06/2019
Divulgação do gabarito definitivo, das notas preliminares da prova objetiva e da prova de títulos	03/07/2019
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva e de títulos	04 e 05/07/2019
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e prova de títulos, classificação final e convocação para avaliação psicológica	10/07/2019
Avaliação Psicológica	14/07/2019
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação psicológica	22/07/2019
Disponibilização de Entrevista Devolutiva a candidato considerado NÃO APTO	23/07/2019
Prazo para recurso dos resultados preliminares da avaliação psicológica	24 e 25/07/2019
Divulgação do resultado definitivo da avaliação psicológica	31/07/2019
Homologação do resultado final	02/08/2019

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O resultado final das fases que integram esse Edital será publicado no Jornal Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.londrina.pr.gov.br, em edital específico.

5.2 - Todas as fases apresentadas neste edital, serão executadas pela FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 10 de junho de 2019. Rejane Romangnoli Tavares Aragão - Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br